



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de agosto de 2012



Série

Número 106

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 105/2012

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 59/2011, 7 de junho que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - INTERVENÇÃO NO TROÇO TERMINALDARIBEIRADE SÃO JOÃO”.

Portaria n.º 106/2012

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 110/2011, 2 de setembro junho que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DACAPELA- CURRALDAS FREIRAS”.

Portaria n.º 107/2012

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 100/2011, 11 de agosto que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DARIBEIRADO VASCO GIL- SANTO ANTÓNIO”.

Portaria n.º 108/2012

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 97/2011, 10 de agosto que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO RIBEIRO DAS EIRAS (1.ª FASE) - CANIÇO”.

Portaria n.º 109/2012

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 64/2011, 24 de junho que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “INTEMP. FEV/10 - ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO GARACHICO - CÂMARA DE LOBOS”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 105/2012**

de 7 de agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 59/2011, publicada no Jornal Oficial n.º 63, I Série, de 7 de junho de 2011, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 59/2011, 7 de junho, passa a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - INTERVENÇÃO NO TROÇO TERMINAL DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO”, processo n.º 138/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Ano económico de 2012..... | € 7.142.665,67 |
| Ano económico de 2013 | € 15.625.715,88 |
| Ano económico de 2014..... | € 1.228.408,45” |
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 03 Capítulo 50 Divisão 10 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.04S do Orçamento da RAM para 2012.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2012/07/18.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, em exercício, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 106/2012

de 7 de agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 110/2011, publicada no Jornal Oficial n.º 98, I Série, de 2 de setembro de 2011, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 110/2011, 2 de setembro, passa a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CAPELA - CURRAL DAS FREIRAS”, processo n.º 196/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2012 | € 177.772,37 |
| Ano económico de 2013 | € 779.839,29 |
| Ano económico de 2014 | € 73.337,02” |
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 03 Capítulo 50 Divisão 10 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.04S do Orçamento da RAM para 2012.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2012/07/18.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, EM EXERCÍCIO, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 107/2012

de 7 de agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 100/2011, publicada no Jornal Oficial n.º 90, I Série, de 11 de agosto de 2011, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 100/2011, 11 de agosto, passa a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTÓNIO”, processo n.º 193/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2012 | € 815.363,50 |
| Ano económico de 2013 | € 2.751.985,49 |
| Ano económico de 2014..... | € 312.251,02” |
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 03 Capítulo 50 Divisão 10 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.04S do Orçamento da RAM para 2012.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2012/07/18.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, em exercício, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 108/2012

de 7 de agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 97/2011, publicada no Jornal Oficial n.º 89, I Série, de 10 de agosto de 2011, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 97/2011, 10 de agosto, passa a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO RIBEIRO DAS EIRAS (1.ª FASE) - CANIÇO”, processo n.º 185/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Ano económico de 2012 | € 506.729,99 |
| Ano económico de 2013..... | € 557.598,02” |
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 03 Capítulo 50 Divisão 10 Subdivisão 09 Classificação

económica 07.01.04S do Orçamento da RAM para 2012.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2012/07/18.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, EM EXERCÍCIO, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 109/2012

de 7 de agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 64/2011, publicada no Jornal Oficial n.º 70, I Série, de 24 de junho de 2011, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 64/2011, 24 de junho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/10 - ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO GARACHICO - CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 140/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012€ 582.233,13
Ano económico de 2013.....€ 1.220.926,87”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 03 Capítulo 50 Divisão 10 Subdivisão 08 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2012.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2012/07/18.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, em exercício, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1.21 (IVA incluído)